Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS
Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320
Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafis.org.br – CNPJ: 92.962.232/0001-49

Ofício FETRAFI/RS/SG-096/2025 Porto Alegre, 06 de junho de 2025

Ilustríssimo Represente Legal do Banco do Brasil na Agência Uruguai
PORTO ALEGRE

Ref.: RISCO CONTÍNUO E INTOLERÁVEL NOS ELEVADORES

A Diretoria da **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras (FETRAFI-RS)**, entidade sindical de grau superior, à qual o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região é filiado, dirige-se a esta empresa para REITERAR os termos da notificação enviada anteriormente pelo Sindicato, referente à inaceitável e perigosa situação dos elevadores do Prédio da Rua Uruguai, 185 – Centro de Porto Alegre/RS.

Fomos comunicados pelo Sindicato de base e por trabalhadores desta empresa que, não obstante a ciência inequívoca dos graves problemas e dos riscos decorrentes, **a situação de perigo persiste e, alarmantemente, tem se agravado**. Continuam a ocorrer episódios de pessoas presas nos elevadores, evidenciando que as supostas medidas que porventura tenham sido apresentadas ou implementadas por esta empresa são absolutamente insuficientes e ineficazes para sanar o problema em sua raiz.

Consideramos **INADMISSÍVEL** que, após as denúncias e a notificação formal, os trabalhadores(as) e o público em geral continuem expostos diariamente a um risco iminente à sua integridade física e psicológica. A informação sobre o prazo proposto por esta empresa para uma solução definitiva é demasiadamente longo demonstrando um profundo desrespeito para com a segurança e o bem-estar daqueles que frequentam suas dependências. Considera-se que a segurança não pode ser postergada; ela é um requisito basilar e inegociável.

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro é uma **OBRIGAÇÃO LEGAL E URGENTE** do empregador, conforme fartamente estabelecido pela legislação trabalhista e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. A protelação na resolução de um problema tão crítico, que envolve risco direto à vida, configura uma conduta de extrema negligência e irresponsabilidade por parte desta administração.

Diante da continuidade do quadro de risco e da aparente morosidade da empresa em apresentar e executar uma solução definitiva e eficaz, a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras solicita, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA MÁXIMA**:

1. **Ação Corretiva Definitiva e Imediata:** A paralisação imediata de todos os elevadores que não possuam laudo técnico atualizado, emitido por profissional legalmente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando sua plena condição de segurança e funcionamento e o motivo pelo qual temos elevadores que travam, não atendem corretamente aos comandos, ficam com a porta aberta ou fechada por vários minutos. Solicitamos um plano de ação concreto, com **CRONOGRAMA EXEQUÍVEL E DE CURTÍSSIMO PRAZO**, para o reparo definitivo ou substituição dos equipamentos defeituosos, a ser apresentado a esta Federação e ao Sindicato de base em, no máximo, 5 dias úteis, a contar do recebimento deste.

2. **Transferência dos Trabalhadores:** Caso o reparo ou substituição dos equipamentos não seja possível em curtíssimo prazo, a imediata transferência de todos os trabalhadores dos andares acima do terceiro piso para outras dependências da empresa ou trabalho remoto. Assim, reduzindo o número de pessoas no prédio até que os novos elevadores sejam instalados.

3. **Responsabilização e Transparência:** Informação clara e transparente aos trabalhadores sobre a real situação e as medidas efetivas que serão tomadas, com prazos definidos e acompanhamento por parte da CIPA e dos representantes sindicais.

ADVERTIMOS FORMALMENTE que a omissão ou a apresentação de respostas evasivas ou procrastinatórias por parte do Banco do Brasil, ensejarão outras medidas capazes de demonstrar a urgência da situação. Caso as solicitações aqui postas não sejam integral e satisfatoriamente atendidas no prazo estipulado, esta Federação, em conjunto com o Sindicato de base,

adotará, sem hesitação, todas as medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- **Formalização de denúncia qualificada e pedido de embargo/interdição imediata** junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), com requerimento de fiscalização de urgência.

- **Imediato ajuizamento de Ação Civil Pública** (ou outra medida judicial adequada), buscando não apenas a regularização da situação em caráter de urgência, mas também a responsabilização civil da empresa e de seus gestores por danos morais individuais e coletivos, e por colocarem em risco a vida de terceiros.

- **Comunicação a órgãos de defesa do consumidor**, dada a exposição de clientes a riscos.

A segurança, a saúde e a vida dos trabalhadores e de todos que utilizam as dependências desta empresa são prioridades absolutas e inegociáveis. Esperamos uma ação rápida, séria e definitiva por parte desta Diretoria para solucionar, de uma vez por todas, esta grave situação.

No aguardo de um retorno urgente e conclusivo no prazo máximo estabelecido.

Atenciosamente.

CRISTIANA SILVA ROCHA GARBINATTO
Colegiado Executivo/Mulher Trabalhadora

SANDRO GILBERTO MOREIRA CHEIRAN
Colegiado Executivo/ Organização

CSRG/fv